



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**Publicação**

O Decreto Nº 063/2019 de  
22/08/19 foi publicado nesta  
data. Em 22/08/19

Assinatura do Responsável

**DECRETO Nº 063/2019**  
**De 22 de agosto de 2019.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 232.418,01.”**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI,  
da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da  
Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar  
no valor de R\$ 232.418,01 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais, um  
centavo).

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229	R\$	28.700,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.700,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338	R\$	93.300,00
3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	R\$	89.500,25
3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309	R\$	20.917,76
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>203.718,01</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>232.418,01</b>
--------------------	------------	-------------------

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241	R\$	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 242	R\$	9.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.100,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 339	R\$	93.300,00
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 342	R\$	89.500,25
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 308	R\$	20.917,76
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>203.718,01</b>

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA - CODESA**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	R\$	3.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.600,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>232.418,01</b>
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 22 de agosto de 2019.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração